



Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA N° 128/2021 de 20 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c Art. 7º- A da EC 41/2003,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por Morte requerido por RAIMUNDO NONATO MORAES,

RESOLVE:

Art.1º - Com base no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal c/c Art. 7º- da EC 41/2003, conceder o Benefício Previdenciário de Pensão a RAIMUNDO NONATO MORAES na qualidade de cônjuge viúvo da ex-servidora ADALGISA DA SILVA MORAES, no cargo de servente, lotação Instituto de Previdência do Município de Castanhal, matrícula nº 0644, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Castanhal, falecida em 14 de junho de 2021.

Parágrafo Único – Serão concedidos proventos mensais de Pensão, no valor de R\$ 2.012,15 (dois mil e doze reais e quinze centavos) conforme o seguinte demonstrativo:

Remuneração (Instituidora):

Vencimento.....R\$ 1.547,81
Tempo de serviço 30%.....R\$ 464,34
Total.....R\$ 2.012,15

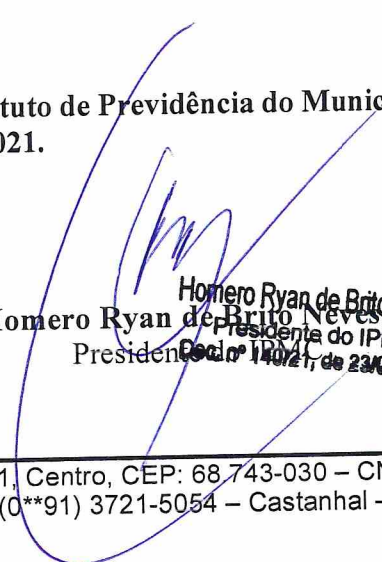
Proventos Pensão (Beneficiário):

RAIMUNDO NONATO MORAES (cônjuge viúvo) R\$ 2.012,15 (100%)
Proventos mensais de pensão..... R\$ 2.012,15

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2021.


Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Data: 23/09/2021